

APOSTILA 01

Pelo presente instrumento, em conformidade com as atribuições a mim conferidas pelo art. 10 da Lei 11.697, de 13/06/2008 e o decidido no **PA 0027002/2022 - SEI**, fica **autorizado** o reajuste de **5,34%** (cinco inteiros e trinta e quatro por cento) sobre o valor do Contrato de Prestação de Serviços **123/2023**, firmado com a empresa **YSSY SOLUÇÕES S.A.**, inscrita no **CNPJ/MF 05.280.162/0006-59**, para o fornecimento de subscrição do **ANS-VMW-ALB VMware Avi Load Balancer (Enterprise)** para o serviço de balanceamento de aplicações do **CONTRATANTE**, composta por licenciamento de softwares, atualização tecnológica, suporte técnico e garantia do fabricante por, no mínimo, 12 meses*, firmado entre as partes em 23/10/2023, divulgado no Portal Nacional de Contratações Pública em 31/10/2023.

* Considerando a alteração promovida pelo TA 01.

O reajuste compreendeu a variação **ICTI/IPEA**, no período de 16/06/2024 a 15/06/2025, representando impacto financeiro de **R\$ R\$ 72.318,90** (setenta e dois mil, trezentos e dezoito reais e noventa centavos), conforme disposto no anexo I desta apostila.

O valor total ajustado do contrato inicial passa dos atuais R\$ 1.354.284,30 (um milhão trezentos e cinquenta e quatro mil duzentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos) para **R\$ 1.426.603,20** (um milhão, quatrocentos e vinte e seis mil, seiscentos e três reais e vinte centavos).

Os efeitos financeiros decorrentes do reajuste objeto desta apostila são devidos **a partir dos pagamentos após a data base de reajuste, 16/06/2025.**

A despesa com a execução do contrato correrá, no período de sua vigência, à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União ao **CONTRATANTE**, no Elemento de Despesa 339040, Subelemento 06, PTRES 203999.

Os créditos devidos à **CONTRATADA** ficam garantidos, neste exercício, pela Nota de Empenho (ou seu reforço) 2025NE000615, de 16/10/2025, no valor de R\$ 1.426.603,20, à conta da dotação orçamentária especificada nesta Apostila, para atender às despesas inerentes ao contrato, decorrentes desta apostila.

Caso existam parcelas da despesa a serem executadas no exercício subsequente, os créditos e respectivo empenho para atendê-las serão informados pela **SEOF** do **CONTRATANTE**, que os anexará processo administrativo da contratação, tão logo sejam emitidos.

O reajuste autorizado fundamenta-se na cláusula décima quarta do contrato inicial.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial, de 23/10/2023 (3293321), do termo aditivo 01, de 17/10/2024 (4010891) e do termo aditivo 02, de 16/09/2025 (4665557), que por este aditivo não foram modificadas.

Desembargador WALDIR LEÔNCIO JÚNIOR

Presidente do TJDF

ANEXO I

CÁLCULO DO REAJUSTE

PA 0027002/2022

Contrato 123/2023 - YSSY Soluções S/A

Reajuste com base na variação do ICI/IPEA no período de 16.06.2024 a 15.06.2025 = 5,34%

Efeitos financeiros a partir de 16.06.2025

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO SERVIÇO	UND.	QTD	VALOR ATUAL		VALOR REAJUSTADO		Diferença
				VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	
2	Subscrição do VMware NSX Advanced Load Balancer com suporte técnico - NALBEP-TSPS-12MPCS. SKU VMWARE: NALBEP-TSPS-12MPCS Período: Atualização tecnológica, suporte técnico e garantia do fabricante por, no mínimo, 12 meses.	UN	30	45.142,81	1.354.284,30	47.553,44	1.426.603,20	72.318,90
VALOR GLOBAL					1.354.284,30		1.426.603,20	72.318,90



Documento assinado eletronicamente por **Waldir Leôncio Cordeiro Lopes Júnior**, Desembargador Presidente, em 20/10/2025, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjdft.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4743794** e o código CRC **C618D383**.